



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 8 de dezembro de 2015.

Parecer 193/2015

Solicitante: **Cristiano Salmeirão**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 184/15 - Subvenção Social - Santa Casa de Misericórdia - Exercício 2016.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epigrafe, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de subvenção social à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigüi para o exercício de 2016. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 3507/2015, em 3 de dezembro de 2015. Despachado para parecer em 4 de dezembro de 2015. Recebido para parecer em 4 de dezembro de 2015.

Projeto de competência do Poder Executivo, que está devidamente justificado, contando com amparo legal decorrente da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, e ainda pelo fato de referido nosocômio estar sob intervenção do Município. O mais da propositura é mérito, a ser decidido pelo Plenário da Casa.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico